



**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

ASJUR/FGTAS – TA Nº 056/2022

(CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS)

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FGTAS, Fundação Pública de Direito Privado, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, Bairro Centro Histórico, neste ato representada por seu Diretor-Presidente da FGTAS Rogério Grade, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.954.957/0001-95, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP. 90.550-142, representada neste ato pelo seu representante legal e Superintendente Executivo, Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto, inscrito no CPF/MF sob nº 443.541.340-04, doravante denominado **CONTRATADO**.

Resolvem firmar o presente termo de aditamento ao **Contrato nº 066/2021**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na prorrogação da vigência da consecução do objeto contratado, como descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 21/2159-0000462-8**, em conformidade com Ata de Registro de Preços – ARP nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 9020/2019, na conformidade das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente termo de aditamento é prorrogar a vigência do contrato original retro citado, alterando o item 4.1 da *Cláusula Quarta*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – Dos Prazos

4.1 - O prazo de duração do Contrato será prorrogado por 12 meses a contar de 21.08.2022, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 27 de junho de 2022.

Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto,
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.
CONTRADA.

Rogério Grade,
Diretor-Presidente da FGTAS.
CONTRATANTE.

Testemunhas:

1º.

Nome:
CPF/MF nº
Assinatura:

2º.

Nome:
CPF/MF nº
Assinatura:



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mario Coral Sanseverino

FGTAS / AJ / 301665001

26/06/2022 16:41:41

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 056_CENTRO_DE_INTEGRACAO_EMPRESA_ESCOLA_CIEE_TA_PRORROGA_VIG_DO_CONTRATO.pdf
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Rogério Grade	27/06/2022 17:12:08 GMT-03:00	70644624000	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.